Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração
Departamento de Pessoal

DECRETO Nº 1177, DE 25 DE JANEIRO DE 1980

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o item I do art.101, e letra b do item I do art. 102 da Consolidação da República Federativa do Brasil e o que consta no Processo de 20-12-79,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido ao Operador de Máquinas E-8, Sr. LUIZ SEGUNDO SANTOLIN, aposentadoria por invalidez, fazendo jus a proventos integrais.

Art. 2º - Os seus proventos ficam assim discriminados:
Básico CR$ 6.198,00 (seis mil, cento e noventa e oito cruzeiros)
Av. 6 CR$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta cruzeiros);
Grat. Adicional 15% CR$ 1.209,00 (um mil, duzentos e nove cruzeiros), a partir de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 25 DE JANEIRO DE 1980.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Sec.Mun.de Administração